INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA № 117. DE 23 DE JANEIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pelo Decreto MEC de 17.10.2017, publicado no DOU de 18.10.2017, Seção 2, página 1 no uso de suas atribuições legais resolve:

Homologar, na forma dos Anexos I, II e III a esta Portaria, a relação dos candidatos classificados nas modalidades de Ampla Concorrência, Autodeclarados Pretos

ou Pardos e Pessoas com Deficiência, respectivamente, nos perfis Engenharia Elétrica - Automação e Ciência da Computação - Software do Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital nº 01/2018, publicado no DOU de 18.09.2018, para os Cargos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo.

ANEXO I

MODALIDADE - AMPLA CONCORRÊNCIA

CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - SOFTWARE					
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO		
50500	HILÁRIO TOMAZ ALVES DE OLIVEIRA	768,81	1º		
53770	GUSTAVO CIPRIANO MOTA SOUSA	747,32	2º		
40370	DAVID PAOLINI DEVELLY	738,22	3º		
4490	GUILHERME TEBALDI MEIRA	644,34	4º		
ENGENHARIA ELÉTRICA - AUTOMAÇÃO					
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO		
33790	FERNANDO THOMÉ DE AZEVEDO SILVA	752,68	1º		
17330	ALYSSON AUGUSTO PEREIRA MACHADO	736,32	2º		
24440	VINICIUS BELMUDS VASCONCELOS	688,02	3º		
32020	EDUARDO LIMA PEREIRA	644,86	4º		
43250	BRUNO LÉGORA SOUZA DA SILVA 637,48 5º		5º		

ANEXO II

MODALIDADE - AUTOdeclaraDOS PRETOS OU PARDOS

CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - SOFTWARE				
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO	
5300	JOÃO VINICIUS CORRÊA THOMPSON	709,84	1º	
ENGENHARIA ELÉTRICA - AUTOMAÇÃO - Não houve classificados				

ANEXO III

MODALIDADE - PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - SOFTWARE - Não houve classificados	
ENGENHARIA ELÉTRICA - AUTOMAÇÃO - Não houve classificados	

JADIR JOSE PELA Reitor

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA **DE MATO GROSSO**

CAMPUS JUÍNA

PORTARIA N° 11, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Juína, João Aparecido Ortiz de França, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 864, de 19 de abril de 2017, e considerando os fatos apurados no Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade 23195.001255.2018-92; resolve:

Art. 1º Aplicar sanção à empresa N. A VIANA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 20.676.898/0001-20, na modalidade de MULTA, com base no art. 87 da Lei 8.666/93 e cláusula décima primeira do Edital nº 02/2017.

Art. 2º A aplicação da sanção se dá em razão de inadimplemento por parte da empresa por não ter entregue os materiais solicitados na Ordem de Fornecimento n° 78/CAMPUSJUINA/2018/SETORRESTAURANTE, com base nos fatos apurados no Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade nº 23195.001255.2018-92

JOÃO APARECIDO ORTIZ FRANÇA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

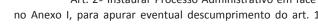
PORTARIA № 2, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Programa Universidade para Todos (Prouni). Lei nº 11.128, de 28 de junho de 2005. Mantenedoras de Instituições de Educação Superior que comprovaram, ao final do ano-calendário de 2018, a quitação de tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Não participação no processo seletivo do Prouni referente ao primeiro semestre de 2019. Art. 12 da Portaria Normativa nº 18, de 6 de novembro de 2014. Instauração de processo administrativo.

O Secretário de Educação Superior, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei nº 9.784/1999, e com fundamento no art. 60 da Lei nº 9.069/1995, na Lei nº 11.128/2005, na Lei nº 11.096/2005 e no Decreto nº 5.493/2005, com fundamento na Nota Técnica nº 57/2019/CGPES/DIPPES/SESU/SESU, resolve:

Art. 1º Determinar a aplicação do § 2º do art. 13 da Portaria Normativa MEC nº 18/2014 e o indeferimento da participação das mantenedoras constantes do ANEXO I no processo seletivo do Programa Universidade para Todos (Prouni) referente ao primeiro semestre de 2019, como medida cautelar de que trata o art. 45 da Lei nº 9.784, de 1999.

Art. 2º Instaurar Processo Administrativo em face das mantenedoras constantes no Anexo I, para apurar eventual descumprimento do art. 1º da Lei nº 11.128/2005.



Art. 3º Determinar que as mantenedoras constantes no Anexo I sejam intimadas e notificadas sobre o teor desta Portaria e da Nota Técnica nº 57/2019/CGPES/DIPPES/SESU/SESU, informando-se a possibilidade de manifestarem-se com apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da notificação, nos termos dos arts. 26 a 28 da Lei nº 9.784, de 1999.

MAURO LUIZ RABELO

ANEXO I

RELAÇÃO DAS MANTENEDORAS QUE NÃO COMPROVARAM REGULARIDADE FISCAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS (PROUNI) AO FINAL DO ANO CALENDÁRIO DE 2018

CNPJ	CÓDIGO DA MANTENEDORA	NOME DA MANTENEDORA	№ DO PROCESSO SEI
25.872.854/0001- 99	27	FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA TRICORDIANA DE	23000.001792/2019- 53
		EDUCAÇÃO	
29.253.549/0001- 70	68	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUIZ REID	23000.001796/2019- 31
24.492.860/0001- 58	122	FUNDAÇÃO EDUCANDÁRIO SANTARRITENTES	23000.001836/2019- 45
42.257.543/0001- 39	150	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL UNIFICADA	23000.001837/2019- 90
62.622.857/0001-	186	CAMPOGRANDENSE ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA	23000.001838/2019-
09 54.409.461/0001- 41	189	CAMPOS SALLES INSTITUTO EDUCACIONAL PIRACICABANO DA	34 23000.001839/2019- 89
43.042.837/0001- 06	251	IGREJA METODISTA ORGANIZAÇÃO PAULISTA DE EDUCAÇÃO E	23000.001840/2019-
45.463.841/0001- 73	309	CULTURA SOCIEDADE ITARAREENSE DE ENSINO LTDA.	23000.001841/2019-
50.954.213/0001- 20	318	ASSOCIAÇÃO PRINCESA ISABEL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	23000.001842/2019- 01
32.190.092/0001- 06	330	FESO FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SERRA DOS ÓRGÃOS	23000.001843/2019- 47
48.703.227/0001- 20	338	ASSOCIAÇÃO AMPARO AOS PRAIANOS DO GUARUJÁ	23000.001844/2019- 91
00.703.090/0001- 87	452	CENTRO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	23000.001845/2019- 36
79.732.194/0001- 70	495	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO VERSALHES	23000.001846/2019- 81
45.390.960/0001-	531	CETEC EDUCAIONAL	23000.001847/2019-
43 00.772.442/0001-	664	JACAREÍ LTDA FUNDAÇÃO SÃO MIGUEL	25 23000.001848/2019-
56 45.024.551/0001-	700	ARCANJO INSTITUTIÇÃO TOLEDO	70 23000.001849/2019-
23 01.280.666/0001-	734	DE ENSINO SEUNE - SOCIEDADE DE	14 23000.001850/2019-
03	785	ENSINO UNIVERSITÁRIO DO NORDESTE LTDA	49
01.203.822/0001-		INTEGRADO DE ENSINO DE MINAS GERAIS LTDA.	23000.001851/2019-
34.078.881/0001- 85	793	SERVIÇO SOCIAL EDUCACIONAL BENEFICENTE SESEBE	23000.001891/2019- 35
71.587.463/0001- 40	806	IBDE INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL	23000.001892/2019- 80
26.838.151/0001- 07	835	EVAIR GOMES NOGUEIRA - ME	23000.001895/2019- 13
67.973.677/0001-	905	ESCOLA DE EDUCAÇÃO	23000.001898/2019-
87 01.209.670/0001- 85	919	SUPERIOR SÃO JORGE INSTITUTO OCTÓGONO DE ENSINO SUPERIOR SS	57 23000.001902/2019- 87
03.494.082/0001- 66	923	LTDA - ME SOCIEDADE DE ENSINO DE CALDAS NOVAS LTDA -	23000.001904/2019- 76
02.497.932/0001- 17	931	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE	23000.001907/2019- 18
02.837.799/0001- 09	947	PIRACANJUBA EIRELI ASSOCIAÇÃO LENÇOENSE DE EDUCAÇÃO E	23000.001908/2019- 54
02.984.294/0001- 69	973	CULTURA CESUSC - COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR DE	23000.001911/2019- 78
01.981.577/0001-	974	SANTA CATARINA LTDA INSTITUTO DE ENSINO	23000.001916/2019-
94 01.460.690/0001- 24	1032	ASSOCIAÇÃO APARECIDENSE DE	09 23000.001918/2019- 90
03.262.477/0001-	1163	FAINOR FACULDADE INDEPENDENTE DO	23000.001920/2019- 69
04.103.342/0001-	1188	NORDESTE LTDA PHD EDUCACIONAL LTDA	23000.001923/2019-
98 03.323.335/0001-	1189	- ME AEC - ASSOCIAÇÃO DE	01 23000.001929/2019-
39 03.756.377/0001- 63	1193	ENSINO DE CAMBE SOCIEDADE DE ENSINO E PESQUISA DE CORNÉLIO PROCÓPIO S/S LTDA -	70 23000.001930/2019- 02
03.798.621/0001-	1207	EPP UNIÃO SUL-AMERICANA	23000.001932/2019-
03.885.388/0001-	1236	DE EDUCAÇÃO LTDA SOCIEDADE DE ENSINO	93 23000.001933/2019-
43	1230	SUPERIOR DE ARACRUZ LTDA - EPP	38